

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78 com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 9.274.189-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.993.229-85, residente e domiciliada na Rua Lin Faxinalzinho, s/n, Rural, Goioxim - PR. doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2024, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Goioxim		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$ 3.676,96	R\$ 44.123,52
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$ 45.207,57	R\$ 542.490,84
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 211,30	R\$ 2.535,60
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$ 18.713,10	R\$ 224.557,20
020 - Apoio Administrativo AME.	R\$ 6.303,36	R\$ 75.640,32
Total	R\$74.112,29	R\$ 889.347,48

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, ____ de _____ de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: